L E I Nº 303, de 13 de Novembro de 1960

Autoriza aquisição de Livros para a Biblioteca Pública Municipal.

A Câmara Municipal de Ouro Fino, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, mediante concorrência Pública ou Administrariva, Livros para a Biblioteca Pública Municipal, podendo para êsse fim despender até a importância de CR$10.000,00-(Dez mil cruzeiros).-

Art. 2º - Para atender à despesa autorizada no Artigo Anterior, será consignada dotação própria no Orçamento para o exercício de 1961, sob o título 8-34-2.-

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1.961.

Mando, portanto, a tôdas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, aos 13 - dias do mês de Novembro de 1.960.

Paulo Clepf
Prefeito Municipal

João Batista Lorena
Secretário

Reg. L. próprio, fls. 4º
Lorena